

RESOLUÇÃO CMIT N° 0001/22

Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2022

Esse documento estabelece regras e procedimentos para uma empresa ser reconhecida como EBT – Empresa de Base Tecnológica no município de Mogi das Cruzes.

A Lei Municipal n° 7.327, de 26 de dezembro de 2017, institui o Sistema Municipal de Inovação no município de Mogi das Cruzes e, em seu artigo 8º, constitui o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT como integrante deste sistema, haja vista o disposto no artigo 2º da referida norma, o qual é responsável por definir os requisitos para uma empresa instalada no município ser enquadrada como sendo uma Empresa de Base Tecnológica (EBT).

As Empresas de Base Tecnológica têm fundamental importância para a expansão do setor industrial, geração de empregos, renda, acirramento da concorrência, criação de tecnologias autônomas e desenvolvimento regional;

Considera-se que Empresas de Base Tecnológica:

- são empresas com foco de atividade e diferencial competitivo embasados na tecnologia de produtos ou processos, apresentando um potencial de crescimento maior do que empresas tradicionais;
- são empresas cujos produtos, processos ou serviços resultam de pesquisa científica, cujo alto valor agregado se verifica justamente na tecnologia desenvolvida/utilizada;
- são responsáveis por criar e difundir inovações que acabam agregando valor aos seus produtos e contribuindo com melhorias tecnológicas geradas por outras empresas;
- também podem ser aquelas que se encontram nas fases menos avançadas da tecnologia e do mercado, na hipótese de incerteza em relação à tecnologia e sistemas de produção, bem como em relação à trajetória tecnológica de resolução de problemas de engenharia que será adotada ao longo do tempo;
- são aquelas que possuem uma dinâmica de inovação forte e, normalmente, são criadas e geridas por profissionais técnicos, cientistas e pesquisadores, mantendo um vínculo estreito com ambientes de pesquisa, como Universidades e/ou Centros de pesquisa e inovação;

- aquelas que aplicam sistematicamente conhecimentos técnicos e científicos, por meio de processo contínuo de pesquisa e desenvolvimento;

As Empresas de Base Tecnológica (EBT) estão divididas em dois tipos:

- (a) empresas que se firmam em ideias e conceitos de tecnologias já existentes no mercado;
- (b) empresas baseadas em tecnologia nova, onde não há competição de mercado;

Desejando a empresa solicitante ser reconhecida como empresa de Base Tecnológica (EBT), deve seguir conforme procedimentos, nos termos listados abaixo:

1. Protocolar ofício/requerimento na SMDEI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, devidamente fundamentado, solicitando o reconhecimento junto ao CMIT como EBT no município de Mogi das Cruzes;

2. Sob pena de desconsiderar-se a solicitação de enquadramento, deverá o solicitante instruir o referido ofício, com os seguintes itens:

2.1 - Descrição dos produtos, processos e/ou serviços prestados pela requerente e a tecnologia embarcada;

2.2 - Especificar o desenvolvimento dos produtos, processos e/ou serviços, informando se existe ou não processo proveniente de pesquisa, respeitando o segredo industrial e de patente;

2.3 - Apresentar quadro de colaboradores (funcionários, prestadores de serviços, terceirizados, etc.) com descritivo das habilidades técnicas específicas e comprovação do vínculo com a requerente;

2.4 - Apresentar outras certificações, quando existentes, que possam corroborar com o pleito;

2.5 - Detalhar o histórico de investimento em pesquisa e desenvolvimento dos últimos anos;

Apresentado o ofício/requerimento perante a SMDEI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o processo será encaminhado para análise do CMIT que o incluirá na pauta da reunião ordinária seguinte para votação, desde que protocolado com até 7 (sete) dias de antecedência à data da próxima reunião mensal do conselho.

O CMIT é soberano nas decisões do enquadramento e poderá solicitar outros documentos complementares que ajudem nesta análise. Esta Resolução tem caráter meramente consultiva e de orientação aos interessados, cabendo a decisão final de enquadramento, resultante da votação dos conselheiros do CMIT.

O CMIT irá se manifestar sobre essas definições por meio de sua ATA oficial, publicada no site oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-inovacao-e-tecnologia/institucional>